



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Handwritten initials and a signature.

CERTIDÃO

JULIANA MANUELA RANGEL DA SILVA, Secretária do Executivo da Junta de Freguesia da Vila da Madalena, Município de Vila Nova de Gaia. _____

Certifica que da ata nº 106 da reunião ordinária realizada ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, por videochamada, com a presença do Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Manuel Rodrigues Leite, da Secretária Juliana Manuela Rangel da Silva, do Tesoureiro Vítor Manuel Ventura Miranda Rocha e dos vogais Bruno Miguel Monteiro Vieira de Oliveira e António de Almeida Macedo, consta o seguinte: _____

Ponto oito – Utilização faseada dos métodos de seleção para a referência A - com o conteúdo funcional e para desempenhar funções na área de auxiliar administrativo do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado ambos para a carreira/ categoria de Assistente Operacional

O júri do procedimento concursal deu conhecimento ao executivo da Junta de Freguesia que foram rececionadas 78 candidaturas para a referência a) um posto de trabalho de assistente operacional (auxiliar de serviços administrativos), pelo que, atento o elevado número de candidaturas, a urgência e celeridade na contratação, propõe que se proceda à aplicação à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção - a prova de conhecimentos e à aplicação faseada do 2º e 3º métodos de seleção, da seguinte forma: o 2º método de seleção - a Avaliação Psicológica deverá ser aplicada apenas a conjuntos sucessivos de 10 candidatos, ordenados por ordem decrescente da classificação obtida no 1º método de seleção, e o 3º método de seleção – entrevista profissional de seleção, deverá ser aplicada apenas a conjuntos sucessivos de 5

Pág. 1 de 2



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

candidatos, ordenados por ordem decrescente da classificação obtida no 2º método de seleção, respeitando-se a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades e com a dispensa de aplicação aos restantes candidatos que, uma vez preenchidas as necessidades, se considerarão excluídos, tudo nos termos previstos no disposto no artigo 7º nº 1 da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril. _____

Tendo tomado conhecimento e concordando com o proposto foi aprovado, por unanimidade, a aplicação faseada do segundo e terceiro método de seleção nos termos propostos. _____

Por ser verdade e me ter sido pedido, emito a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Junta de Freguesia. _____

A Secretária do Executivo,

(Juliana Manuela Rangel da Silva)

Pág. 2 de 2